

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0007914-2

SAS - SÃO MATEUS

EDITAL nº: 233/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO – SASF.

CAPACIDADE: 1000 VAGAS

Em atendimento ao Edital Nº 233/SMADS/2020, informamos que o referido certame recebeu 05 (cinco) propostas, e após a conferência da documentação apresentada, bem como, leitura e análise dos Planos de Trabalhos e complementações entregues pelas proponentes, a Comissão de Seleção tem a considerar:

**1.COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRINHO – CEBASP: CNPJ 62.462.528/0001-30.** A OSC apresentou a documentação de acordo com as exigências do Edital 233/SMADS/2020, com exceção para o CEBAS que não esta vigente. O Plano de trabalho apresentado encontra-se em consonância com a portaria 46/SAMDS/2010, a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais, a PNAS/2004, PLAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, LOAS/93, IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019. A proponente apresenta a PRD de acordo com o estabelecido no edital, apenas com erros formais que não prejudicam os custos totais do serviço. A metodologia do trabalho social com famílias e do trabalho socioeducativo apresentada está devidamente fundamentada, estruturada alinhando procedimentos e estratégias com a concepção teórica orientada pela norma técnica dos serviços socioassistenciais.

Embora não seja uma exigência do edital registramos que a OSC não apresenta contrapartida no plano de trabalho e na PRD. Também registramos a ausência de metodologias específicas para o funcionamento do SASF no contexto da PANDEMIA DO COVID-19, bem como a ausência de referências às Notas Técnicas de SMADS (01, 02, 04 e 05) publicadas em 2020, que atualmente orientam o atendimento virtual e a adequação dos espaços seguindo recomendações da OMS para evitar o contágio e a propagação da doença entre seus (as) trabalhadores (as), população atendida e o entorno comunitário.

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção Compreende que a proposta atinge o **GRAU SATISFATORIO** para execução do serviço no distrito do Iguatemi.

Na análise foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta atende as normativas que regulamentam o objeto deste edital;

O Plano de Trabalho possui elementos que possibilitam a execução do Serviço em conformidade com a Tipologia da oferta;

A proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e a avaliação física e financeira do gestor da parceria, conforme a IN 03/SMADS/2020, alterada pela IN 01/SMADS/2019;

A proponente apresenta a PRD de acordo com o estabelecido no edital, apenas com erros formais que não prejudicam os custos totais do serviço. Cabe ressaltar que a OSC não apresentou indicação de imóvel para o funcionamento do serviço e que, o valor de aluguel só poderá ser confirmado mediante avaliação locatícia e demais vistorias em momento oportuno.

**2. FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA – CNPJ: 01501866/0001-49.** A OSC apresentou a documentação de acordo com as exigências do Edital 233/SMDAS/2020, com exceção para o CEBAS que não está vigente. O Plano de trabalho está estruturado de acordo com a minuta do edital 233, muito bem instrumentalizado e detalhado. No que se refere à metodologia descreve ações, procedimentos e estratégias de acordo com as normas, princípios e diretrizes da PNAS/2004, PLAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, LOAS/93, IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019 e Programa Criança Feliz. Contudo, não apresenta concepção teórica de sua prática educativa e de trabalho social com família. Como orientado pela instrução normativa – Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica de 2012, a “Metodologia deve ser o caminho escolhido para alcançar o objetivo”, sendo a metodologia participativa de Paulo Freire uma opção dentre um amplo universo, desde que esteja em consonância com as diretrizes técnicas, onde a participação democrática dos (as) usuários é uma condição estruturante no processo metodológico dos serviços socioassistenciais que integram o SUAS. Neste sentido esta comissão compreende que a metodologia do trabalho social deve apresentar de forma coesa como os fundamentos, concepções teóricas e metodológicas devem ser colocadas em prática, neste sentido, não basta explicitar os procedimentos, estratégias, princípios e diretrizes expostos na minuta do edital, e contidos a portaria 46/SMADS/2010, no PLAS, na PNAS/2004. Evidenciamos que um projeto metodológico sem fundamentos, sem concepção teórica e metodológica, implica em um trabalho social e educativo desalinhado dos instrumentos e procedimentos, bem como dos pressupostos adotados e objetivos visados. O item 6.9.1 do detalhamento do quadro de recursos humanos, a formação do agente operacional esta em desacordo com a norma técnica no que se refere ao item escolaridade do agente operacional, a exigência é Ensino Fundamental completo e não somente alfabetização;

Embora não seja uma exigência do edital registramos ausência de metodologias específicas para o funcionamento do SASF no contexto da PANDEMIA DO COVID-19, bem como a ausência de referências às Notas Técnicas de SMADS (01, 02, 04 e 05) publicadas em 2020, que atualmente orientam o atendimento virtual e a adequação dos espaços seguindo recomendações da OMS para evitar o contágio e a propagação da doença entre seus (as) trabalhadores (as), população atendida e o entorno comunitário.

De acordo com o artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, consideramos que a **OSC atingiu o grau INSATISFATÓRIO.**

**3- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DO IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE: CNPJ 08482362/0001-78.** A OSC não apresentou certificado de matrícula ou credenciamento em SMADS, conforme artigo 19 da IN 03/SMADS/2018, inciso III. Desta forma, **consideramos que a OSC atingiu o grau INSATISFATÓRIO.**

**4- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA CNPJ 65887382/0001-62.** A OSC apresentou a documentação de acordo com as exigências do Edital 233/SMDAS/2020, com exceção para o CEBAS que não esta vigente. O Plano de trabalho apresentado esta em desacordo com a minuta do edital, apresenta confusão sobre o território de referência de implantação do serviço objeto deste edital, constantemente refere Parque São Rafael como área de implantação do SASF Iguatemi, no item 03 não estabelece a relação entre a realidade do território e o objeto do referido edital, Item 4 não refere as metas e os parâmetros de acordo com o artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, bem como apresenta capacitação para os profissionais com recursos de HORAS TÉCNICAS o que não é previsto para a tipologia do serviço, no Item 6.1 não apresenta a descrição qualificada sobre o público alvo de acordo com a minuta do plano de trabalho. Na página 18 item 6.5 a OSC usa a terminologia “Portadores de deficiência”, e de acordo com o objeto do edital 233/SMDAS/2018, chamamos a atenção para o termo em desuso não por mera formalidade. O Brasil foi um dos países signatários da DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, onde os movimentos sociais de pessoas com deficiência reivindicaram a superação desta terminologia como uma de suas pautas por dignidade, defendendo o termo PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, que referenciado na Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência, ONU em 2006, foi ratificado com equivalência de emenda constitucional no Brasil através do Decreto Legislativo nº 186 e promulgado por meio do Decreto nº 6.949 em 2009.

No que se refere à metodologia não apresenta concepção teórica de sua prática educativa e de trabalho social com família, apenas descreve ações, procedimentos e estratégias de acordo com as normas, princípios e diretrizes da PNAS/2004, PLAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, LOAS/93, IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019. Esta comissão compreende que a metodologia do trabalho social deve apresentar de forma coesa como os fundamentos, concepções teóricas e metodológicas devem ser colocadas em prática, neste sentido, não basta explicitar os procedimentos, estratégias, princípios e diretrizes expostos na minuta do edital, e contidos a portaria 46/SMADS/2010, no PLAS, na PNAS/2004. Evidenciamos que um projeto metodológico sem fundamentos, sem concepção teórica e metodológica, implica em um trabalho social e educativo desalinhado dos instrumentos e procedimentos, bem como dos pressupostos adotados e objetivos visados.

Identificamos metodologias específicas para o funcionamento do SASF no contexto da PANDEMIA DO COVID-19, seguindo assim as recomendações da OMS para evitar o contágio e a propagação da doença entre seus (as) trabalhadores (as), população atendida e o entorno comunitário.

Desta forma, em acordo com o artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, consideramos que a OSC atingiu o grau **INSATISFATÓRIO**.

**5- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – ASCOM: CNPJ 02620604/0001-66.** A OSC apresentou a documentação de acordo com as exigências do Edital 233/SMADS/2020. O Plano de trabalho apresentado encontra-se alinhado à minuta do edital. No que se refere à metodologia não apresenta concepção teórica de sua prática educativa e de trabalho social com família, de acordo com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social

Básica de 2012, a OSC descreve ações e estratégias, e também não aprofunda. Neste sentido esta comissão compreende que a metodologia do trabalho social deve apresentar de forma coesa como os fundamentos, concepções teóricas e metodológicas devem ser colocadas em prática, neste sentido, não basta explicitar os procedimentos, estratégias, princípios e diretrizes expostos na minuta do edital, e contidos a portaria 46/SMADS/2010, no PLAS, na PNAS/2004. Evidenciamos que um projeto metodológico sem fundamentos, sem concepção teórica e metodológica, implica em um trabalho social e educativo desalinhado dos instrumentos e procedimentos, bem como dos pressupostos adotados e objetivos visados. No item 5, página 11, a OSC afirma que o imóvel é próprio municipal, o que esta em desacordo com o edital 233/SMDAS/2020; No Item 6.7, página 22, a OSC inclui em seu quadro metodológico do trabalho social com família o atendimento jurídico, estando em desacordo com a tipologia do serviço segundo a portaria 46/SMADS/2010; A OSC não faz referência a IN 03/2018 ao longo do Plano de trabalho; De acordo com Norma Técnica do Serviços Socioassistenciais não vincula o Plano de Trabalho à Resolução CIT nº07 - Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de renda.

A OSC apresentou como contrapartida na planilha PRD apenas um Notebook. Embora não seja uma exigência do edital. Registramos a ausência de metodologias específicas para o funcionamento do SASF no contexto da PANDEMIA DO COVID-19, bem como a ausência de referências às Notas Técnicas de SMADS (01,02,04 e 05) publicadas em 2020, que atualmente orientam o atendimento virtual e a adequação dos espaços seguindo recomendações da OMS para evitar o contágio e a propagação da doença entre seus(as) trabalhadores(as), população atendida e o entorno comunitário.

De acordo com o artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, **consideramos que a OSC atingiu o grau INSATISFATÓRIO.**

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos cinco ( 5 ) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da (a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

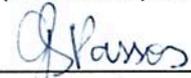
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	62462528/0001-30	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRINHO – CEBASP	SATISFATÓRIO
2	01501866/0001-49	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	INSATISFATÓRIO
3	08482362/0001-78	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DO IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	INSATISFATÓRIO
4	65887382/0001-62	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA	INSATISFATÓRIO
5	02620604/0001-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – ASCOM	INSATISFATÓRIO

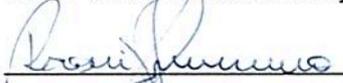
Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

Ressaltamos que, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessária entre Gestor da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas a cumprir os objetivos, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Pordeus Dedis - RF: 788.136-3  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Gláucia Soares dos Passos - 850.955-6  
Titular da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Raoni Pereira Jerônimo - RF: 788.635-7  
Titular da Comissão de Seleção